



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 107, de 12 de setembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00, e dá outras providências.

FABIANO ROGERIO IMMICH, Prefeito em exercício de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – RURAL

2027 – Manutenção Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.90.30 – Material de Consumo (614).....R\$
70.000,00

TOTAL.....RS 70.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

04.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – RURAL

1011 – Aquisição de Equipamentos Infraestrutura

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (610).....R\$
70.000,00

TOTAL.....RS 70.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de setembro de 2022

FABIANO ROGERIO IMMICH,
Prefeito em Exercício.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 107/2022.

Santa Clara do Sul, 12 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com o andamento e execução dos Projetos implementados pela Secretaria de Sustentabilidade, necessitamos remanejar internamente fichas orçamentárias. Este ajuste deve-se, principalmente, em razão do elevado aumento do custo de combustíveis, verificado desde a aprovação do Orçamento para o exercício corrente.

A ficha a ser suplementada é utilizada também para empenho das demais despesas com a manutenção das máquinas e equipamentos da Secretaria, que prestam serviços para os agricultores.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

FABIANO ROGERIO IMMICH,
Prefeito em Exercício.

Ao Senhor
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.